



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 031, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

**Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação por recurso vinculado no orçamento.**

**A Câmara Municipal decreta:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme especificação abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.02.05.10.302.0010	Saúde Para Todos	
02.02.05.10.302.0010.2.076	Manutenção das Ativ. Da Média e Alta Complexidade	
02.02.05.10.302.0010.2.076.3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.07.16 – Média e Alta Complexidade</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei serão utilizados as seguintes fontes:

I – Excesso de arrecadação por recurso vinculado “ <i>incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)</i> ” (Portaria 1.335/2018/MS)	100.000,00
---	------------

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**  
Prefeito